

	<p>UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS – FANAT PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS – PPGCN UERN – Campus Universitário Central Avenida Prof. Antonio Campos, s/n Br 110, Km 46 – Costa e Silva - Mossoró/RN E-mail: cienciasnaturais@mestrado.uern.br</p>	
---	--	---

EDITAL 02/2025 – PPGCN

SELEÇÃO PARA O MESTRADO ACADÊMICO EM CIÊNCIAS NATURAIS

A Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em CIÊNCIAS NATURAIS (PPGCN), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do Processo Seletivo 2026 para o preenchimento das vagas do **CURSO DE MESTRADO** do Programa de Pós-Graduação em **Ciências Naturais**, área de concentração em **Recursos Naturais**, em conformidade com as exigências do Regimento deste programa. Este Edital foi aprovado pelo colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais em Reunião realizada em 02/10/2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Coordenação do processo seletivo ficará a cargo da Comissão Examinadora do Processo Seletivo designada pelo Colegiado mediante a Portaria nº SEI 664/2025, de 13 de outubro de 2025, publicada no JOUERN.

1.2. A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral dos termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e a legislação institucional vigente.

1.3. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas de modo presencial.

1.4. O Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais não se responsabiliza por possíveis dificuldades encontradas pelos(as) candidatos(as) durante as etapas, por quaisquer motivos de ordem técnica de equipamentos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do(a) participante e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade do(a) participante encontrar as ferramentas e equipamentos necessários à participação e à estabilidade da comunicação durante as etapas do processo.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas 24 (vinte e quatro) vagas, distribuídas entre os professores do PPGCN, conforme o estabelecido no **ANEXO 1**.

2.2 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) indicará a categoria na qual pretende concorrer a uma vaga, não podendo optar por mais de uma categoria de reserva.

2.3 Cada candidato concorrerá com os demais candidatos inscritos para o orientador indicado no Formulário de Inscrição.

2.4 Os candidatos inscritos concorrerão entre si, dentro da modalidade indicada:(i) vagas institucionais para servidores técnico-administrativos efetivos no âmbito dos programas de pós-graduação stricto sensu da UERN; (ii) vagas institucionais para negros, pardos e indígenas e (iii) pessoas com deficiência.

2.5 Em caso de não preenchimento da(s) vaga(s) de algum docente, poderá haver remanejamento do(s) candidato(s) classificado(s), obedecendo à ordem de classificação geral dentro da linha de pesquisa, com a concordância do novo orientador e do candidato.

2.6 Será oferecida 01 vaga destinada aos Servidores Técnico-Administrativos efetivos da UERN, conforme Resolução nº 071/2020 – CONSEPE/UERN, de 04 de

novembro de 2020 e a Resolução nº 16/2023 – CONSEPE/UERN, de 10 de maio de 2023.

2.7 Será oferecida 01 vaga destinada para Pessoas com Deficiência, conforme normas da Resolução nº 073/2020 – CONSEPE/UERN, de 04 de novembro de 2020 e a Resolução nº 08/2023 – CONSEPE/UERN, de 01 de março de 2023.

2.8 Será oferecida 01 vaga destinada para autodeclarados negros, pardos e indígenas, conforme normas da Resolução nº 073/2020 – CONSEPE/UERN, de 04 de novembro de 2020 e a Resolução nº 08/2023 – CONSEPE/UERN, de 01 de março de 2023.

2.9 Os candidatos às vagas previstas nos itens 2.7 e 2.8 concorrerão, conforme regulamentação, concomitantemente, às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

2.10. Os (as) candidatos (as) inscritos na reserva de vagas para pessoas com deficiência ou reserva de vagas para pessoas que se autodeclararem pretas, pardas e indígenas (itens 2.7 e 2.8) terão suas notas avaliadas primeiro para ampla concorrência e somente depois para a reserva de vagas.

2.11 Não havendo aprovados entre os candidatos especificados nos itens 2.6 ao 2.8, as vagas serão preenchidas pela ampla concorrência, conforme ordem classificatória.

2.12 Não há obrigatoriedade, por parte do PPG, do preenchimento do número total de vagas ofertadas nesse Processo Seletivo.

2.13 Os(as) candidatos(as) poderão acessar, na página <http://lattes.cnpq.br/>, os currículos dos(as) docentes para consultarem informações sobre projetos de pesquisa, linhas de pesquisa, áreas de atuação e outras informações relevantes.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Poderão inscrever-se brasileiros natos ou naturalizados e estrangeiros que estejam em situação regular no país, portadores de diploma de curso superior reconhecido pelo Ministério de Educação e Cultura – MEC (ou documento equivalente para candidatos estrangeiros) ou concluintes de Cursos de Graduação, conforme exigências constantes neste Edital. As inscrições para as vagas do processo seletivo objeto deste Edital serão realizadas, exclusivamente, via internet, no Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas – SIGAA, de **01/12/2025 até o dia 23/01/2026**. O link para inscrição pode ser consultado no site do PPGCN: https://sigaa.uern.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1042.

3.2 A documentação abaixo deverá ser digitalizada em arquivos em formato PDF e adicionada nos locais indicados no sistema de submissão:

1 - Formulário de Inscrição (ANEXO 2) preenchido e devidamente assinado.
2 - Uma foto 3x4 recente (colada no formulário de inscrição);
3 - Carteira de Identidade (RG) (Frente e Verso);
4 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
5 - Título de Eleitor (Frente e Verso); além do comprovante de estar em dia com a justiça eleitoral do país ou comprovante emitido pelo site http://www.tse.jus.br/ ;
6 - RNE (Registro Nacional de Estrangeiros) ou Passaporte, para candidatos estrangeiros;
7 - Certificado de Quitação com o Serviço Militar (sexo masculino) (Aberto, Frente e Verso);
8 – Diploma (Frente e Verso) ou Declaração de conclusão de curso emitido por Instituições de Ensino Superior (IES). Caso não apresente na inscrição, o candidato deverá apresentar o Diploma de Graduação no ato da matrícula, caso seja aprovado);

<p>9 - <i>Curriculum</i> no modelo Lattes (http://lattes.cnpq.br), ou <i>Curriculum Vitae (Versão em Português, Espanhol ou Inglês, no caso de candidato estrangeiro)</i>. Os comprovantes correspondentes a cada item do currículo devem ser anexados seguindo rigorosamente a ordem apresentada no ANEXO 3 e numerados sequencialmente em cada comprovante. Devem ser anexados somente comprovantes das atividades que pontuarão no currículo a partir do ano de 2021. Para tanto, observar atentamente os itens do ANEXO 3 (caso estas condições não sejam atendidas, o currículo não será considerado para avaliação).</p>
<p>10 - Projeto de pesquisa dentro da área de atuação do orientador indicado, conforme modelo (ANEXO 4).</p>
<p>11 - Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (NÃO SERÁ ACEITO COMPROVANTE DE DEPÓSITO POR MEIO DE ENVELOPE BANCÁRIO). O candidato doador de sangue poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição caso atenda aos critérios estabelecidos no Requerimento de Isenção (ANEXO 5). Aos servidores integrantes do quadro funcional da UERN será concedida isenção da taxa de inscrição, nos termos da Resolução nº 5/2008-CD/FUERN.</p>
<p>12 – Para candidatos à vaga a servidores técnico-administrativos efetivos da UERN, declaração emitida pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP/UERN, sob a condição de preencherem os seguintes requisitos: (i) ser servidor do quadro permanente, ativo, e em efetivo exercício na UERN; (ii) ter sido aprovado em estágio probatório; (iii) apresentar Termo de Compromisso (ANEXO 8) devidamente preenchido, conforme RESOLUÇÃO N.º 071/2020 – CONSEPE/UERN).</p>
<p>13 - Formulário de Autodeclaração do Candidato (ANEXO 9), para candidatos autodeclarados negros, pardos ou indígenas, conforme Resolução nº 073/2020 – CONSEPE;</p>
<p>14 – Formulário de Autodeclaração do Candidato (ANEXO 10), para candidatos com deficiência, conforme Resolução nº 073/2020 – CONSEPE.</p>

3.3 A ausência de quaisquer dos documentos acima, implicará o indeferimento da inscrição do candidato.

3.4 Cada candidato poderá inscrever-se para a vaga de apenas um(a) professor(a) orientador(a) da lista do **Anexo 1**.

3.5 O candidato se responsabilizará pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.6 Candidatos inscritos no processo seletivo que ainda estejam em fase de conclusão do curso de Graduação, se aprovados, deverão apresentar, no ato da Matrícula, Diploma de conclusão do curso.

3.7 Não haverá devolução do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição.

3.8 Só será admitido o pagamento da taxa de inscrição no período referido no item 3.1 deste Edital.

3.9 O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documento comprovante de pagamento do valor de inscrição.

3.10 O candidato deverá guardar consigo, até a homologação da inscrição, o comprovante de pagamento como suficiente instrumento de comprovação de pagamento da inscrição.

3.11 Aos servidores integrantes do quadro funcional da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), será concedida isenção da taxa de inscrição, nos termos da Resolução n.5/2008-CD/FUERN. Para fazer jus a este direito, o candidato deverá anexar, no ato da inscrição, no local destinado ao comprovante de pagamento da inscrição, comprovante de vínculo com a FUERN por meio de contracheque ou declaração emitida pela PROGEP (formato PDF, em arquivo único).

3.12 O candidato, ao efetuar a sua inscrição, declara ciência e concordância com os termos deste Edital.

3.13 Os candidatos devem guardar o comprovante de inscrição para eventuais consultas futuras. Esta medida é preventiva e auxilia na resolução de possíveis problemas.

4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 O candidato com deficiência poderá optar por concorrer à vaga em conformidade com este Edital, desde que manifeste esse interesse no ato da inscrição, ao preencher os formulários de Inscrição (**ANEXO 2**) e de Autodeclaração do Candidato (**ANEXO 10**).

4.2 Será considerada pessoa com deficiência aquela que se enquadra na Lei Federal nº 13.146/2015 e em conformidade com a Resolução nº 073/2020 – CONSEPE/UERN, de 04 de novembro de 2020 e a Resolução nº 08/2023 – CONSEPE/UERN, de 01 de março de 2023.

4.3 A pessoa com deficiência, para concorrer à vaga reservada de que trata o item 2.7, deverá manifestar sua opção no ato de inscrição, não sendo admitida manifestação posterior. A ausência de manifestação implica inscrição unicamente para vagas de ampla concorrência.

4.4 Para a inscrição do candidato (a) na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com deficiência, é preciso que, seja apresentado laudo médico, com exames comprobatórios, atestando a condição característica desta modalidade, que deverá ser encaminhado para perícia pela junta multiprofissional da UERN, nos termos da Resolução 021/2021-CONSUNI.

4.5 Todos os laudos médicos deverão ser emitidos por profissional médico, indicando expressamente seu RQE – Registro de Qualificação de Especialidade Médica.

4.6 Para o (a) candidato (a) selecionado (a) na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com deficiência intelectual/mental ou transtorno do espectro autista, é necessário relatório, laudo ou atestado do neurologista (com RQE) ou do psiquiatra (com RQE) com elementos que caracterizam a deficiência.

4.7 Para o (a) candidato (a) selecionado (a) na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com deficiência auditiva, é necessário relatório, laudo ou atestado do otorrinolaringologista (com RQE), audiometria tonal e vocal.

4.8 Para o (a) candidato (a) selecionado (a) na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com deficiência visual, é necessário relatório, laudo ou atestado do oftalmologista (com RQE) onde deve conter acuidade visual com a melhor correção. Nos casos de alteração do campo visual, laudo da campimetria (com RQE) assinado por oftalmologista (com RQE).

4.9 Para o (a) candidato (a) selecionado (a) na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com deficiência física, é necessário relatório, laudo ou atestado do médico especialista (com RQE) na área da deficiência, contendo detalhadamente, o que levou ao diagnóstico e os elementos que caracterizam a deficiência.

4.10 Para o (a) candidato (a) selecionado (a) na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com deficiência com fibromialgia, é necessário relatório, laudo ou atestado do médico especialista (com RQE) na área da deficiência, contendo detalhadamente, o que levou ao diagnóstico e os elementos que caracterizam a deficiência.

4.11 As pessoas com deficiência e atendimentos específicos previstos nas Lei nº 10.048/2000, caso necessitem de condições especiais para se submeterem às etapas de avaliação previstas neste Edital, deverão solicitá-las por escrito, durante a inscrição, em conformidade com as leis brasileiras, anexando o formulário de solicitação de assistência e/ou condições especiais para pessoas com deficiência (**ANEXO 12**).

4.12 As pessoas com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação do projeto e critérios de aprovação, ao horário e ao local de realização das etapas de seleção e à nota mínima exigida para os demais candidatos.

4.13 Para efeito deste edital, são consideradas condições especiais o auxílio de intérprete/tradutor em LIBRAS na etapa de arguição oral.

4.14 Para efeito deste edital, são consideradas condições especiais: fiscal leitor, escriba, auxílio de intérprete/tradutor em libras.

4.15 Conforme prevê o Decreto Federal 5626/2005 e a Recomendação 001/2010/CONADE, será facultado aos/as candidatos/as surdos/as o apoio de tradutores/intérpretes de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais), desde que solicitada pelo (a) candidato(a) no momento da inscrição.

4.16 Na desistência de candidatos(as) com deficiência, as vagas que lhes são destinadas deverão, prioritariamente, ser ocupadas por candidatos pertencentes a este mesmo sistema de reserva de vagas, obedecendo-se à ordem decrescente de classificação.

4.17 Os candidatos classificados e aprovados para as vagas disponíveis no presente edital que se declararem pessoas com deficiência, conforme o item 4.4, serão convocados, a qualquer momento, por Junta Multiprofissional da UERN, para atestar a condição característica desta modalidade, obedecendo as regras e termos preconizados na Resolução nº 073/2020 – CONSEPE e a Resolução nº 08/2023 – CONSEPE/UERN, de 01 de março de 2023.

4.18 A perícia médica dos candidatos que se declararem com deficiência será realizada em Mossoró-RN pela Junta Multiprofissional da UERN.

4.19 A Diretoria de Ações Inclusivas (DAIN) auxiliará, em todas as etapas, os Programas de Pós-Graduação da UERN, quanto as condições específicas para pessoas com deficiência.

4.20 As pessoas com deficiência que, no ato da inscrição, não declararem esta condição, não poderão recorrer em favor de sua situação.

4.21 Para o candidato selecionado na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com deficiência, é preciso que seja apresentado laudo médico, com exames comprobatórios, atestando a condição característica desta modalidade, e deverá o candidato ser encaminhado para avaliação por junta multiprofissional da UERN, antes da efetuação da matrícula.

4.22 As orientações sobre prazos para pedidos de recursos em relação à homologação de solicitações de atendimentos especiais estão estabelecidas no Quadro síntese do presente Edital.

5. DOS AUTODECLARADOS NEGROS, PARDOS OU INDÍGENAS

5.1 A autodeclaração dos candidatos será realizada no ato da inscrição no processo seletivo.

5.2 Para o candidato selecionado na modalidade de reserva de vagas para

Indígenas, é preciso que seja apresentada, no ato da matrícula, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela Fundação Nacional do Índio – FUNAI, assinada por liderança indígena local.

5.3 Os candidatos inscritos na categoria de Cota Étnico-Racial concordam em se submeter ao Procedimento de Heteroidentificação.

5.4 A autodeclaração do candidato, de que é negro, goza da presunção relativa de veracidade e será confirmada por meio do Procedimento de Heteroidentificação; e no caso do indígena, da apresentação de documentos.

5.5 Considera-se Procedimento de Heteroidentificação a confirmação por terceiros da condição autodeclarada pelo candidato.

5.6 O Procedimento de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros será fundamentado exclusivamente no critério fenotípico.

5.7 O Procedimento de Heteroidentificação do candidato selecionado na categoria de reserva de vagas para preto/pardo será realizado em data previamente definida antes do ato da matrícula, obedecendo às mesmas regras e termos preconizados na Resolução nº 33/2023 – CONSEPE, preferencialmente em Mossoró-RN.

5.8 O Procedimento de heteroidentificação será fundamentado exclusivamente em critério fenotípico e, no caso de candidatos autodeclarados índios, em declaração subscrita por 03 (três) lideranças indígenas.

5.9 A Diretoria de Ações Afirmativas e Diversidade (DIAAD) auxiliará em todas as etapas, quanto às condições específicas previstas no presente edital.

6. DO PERÍODO, HORÁRIO, LOCAL E TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 O período de inscrição ocorrerá no período de **01/12/2025 (segunda-feira) a 23/01/2026 (sexta-feira)**, conforme o Quadro abaixo.

6.2 No ato da inscrição, o candidato deverá comprovar recolhimento da taxa no valor de **R\$ 40,00 (quarenta reais)**, na forma de depósito bancário **DIRETO NO CAIXA OU TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS (NÃO SERÁ ACEITO DEPÓSITO VIA ENVELOPE)**, no Banco do Brasil, Agência 4687-6, Conta Corrente nº 29317-2, CNPJ: 08.258.295/0001-02; Mossoró/RN, em favor do **MESTRADO EM CIÊNCIAS NATURAIS**.

6.3 A divulgação das inscrições homologadas estará disponível **a partir de 26 de janeiro de 2026**, no site do Mestrado em Ciências Naturais.

Quadro síntese das informações do Edital de Seleção de Mestrado 2026 do PPGCN

Atividade	Data
Lançamento do Edital / Publicação no JOUERN	17/11/2025
Prazo para impugnação do edital	48h após a publicação do edital
Resultado da impugnação do edital (caso se aplique)	19/11/2025
Período de Inscrições	01/12/2025 (segunda-feira) a 23/01/2026 (sexta-feira)
Homologação das inscrições e dos pedidos de atendimentos especiais	a partir de 26 de janeiro de 2026
Prazo para reconsideração das inscrições e dos atendimentos especiais	24h após a publicação do item anterior
Publicação da análise dos pedidos de reconsideração	a partir de 28 de janeiro de 2026

Avaliação Escrita	Dia 05 de fevereiro de 2026
Resultado da Avaliação Escrita	a partir de 09 de fevereiro de 2026
Prazo para recorrer ao resultado da Avaliação Escrita	24h após a publicação do item anterior
Resultado dos recursos da Avaliação Escrita	a partir de 11 de fevereiro de 2026
Início das Entrevistas e análise do projeto	a partir de 12 de fevereiro de 2026
Resultado das Entrevistas e da análise do projeto	a partir de 23 de fevereiro de 2026
Prazo para recorrer do resultado das Entrevistas e da análise do projeto	24h após a publicação do item anterior
Resultado dos recursos das Entrevistas e da análise do projeto	a partir de 24 fevereiro de 2026
Resultado da Análise do Currículo	a partir de 25 de fevereiro de 2026
Prazo para recorrer da Análise do Currículo	24h após a publicação do item anterior
Procedimento de heteroidentificação e Avaliação da junta multiprofissional	a partir de 25 de fevereiro de 2026
Resultado dos recursos da Análise do Currículo	a partir de 26 de fevereiro de 2026
Resultado Final	a partir de 27 de fevereiro de 2026
Prazo para recursos do resultado final	24h após a publicação do item anterior
Resultado dos recursos do resultado final	a partir de 02 de março de 2026
Publicação do resultado final no JOUERN	a partir de 04 de março de 2026
Matrículas dos aprovados primeira chamada	09 a 10 de março de 2026
Matrículas dos aprovados segunda chamada	12 de março de 2026
Previsão de início das aulas	A partir do dia 16 de março de 2026

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção far-se-á mediante três etapas: a) Prova Escrita, de caráter eliminatório; b) Entrevista/Apresentação de Projeto, com análise do pré-projeto, de caráter eliminatório; e c) Análise de Currículo, de caráter classificatório.

7.2 A Avaliação Escrita será realizada presencialmente **no dia 05 de fevereiro de 2026 (quinta-feira)**, às 08h00. As informações referentes ao local de realização da avaliação serão divulgadas a partir **do dia 28 de janeiro de 2026**. Para realização da Avaliação Escrita, o candidato deverá portar caneta esferográfica azul ou preta e documento oficial com foto.

7.3 A Avaliação Escrita terá duração de 3 (três) horas e será composta por 03 (três) questões relacionadas aos conteúdos listados no **ANEXO 6**, dentre as quais o candidato deverá escolher 01 (uma) questão e respondê-la. Será oferecida uma folha (formato A4) na qual o candidato poderá dissertar (na frente e no verso) sobre o conteúdo da questão escolhida.

7.4 O resultado da Avaliação Escrita será divulgado **a partir de 09 de fevereiro de 2026**.

7.5 As entrevistas serão realizadas **a partir de 12 de fevereiro de 2026**, por ordem de classificação da primeira etapa. O local e a hora serão divulgados junto ao resultado da Prova Escrita.

7.6 Na entrevista, o candidato previamente aprovado na Avaliação Escrita também

será arguido sobre o seu pré-projeto, o qual deverá seguir o modelo disponível no **ANEXO 4**.

7.7 Os critérios de avaliação das Entrevistas, com análise do pré-projeto, estão elencados no **ANEXO 7**.

7.8 Não será permitido o acesso ao recinto de realização da Avaliação Escrita e da Entrevista ao candidato que não porte documento oficial com foto ou, por qualquer motivo, não tenha se apresentado nos horários previstos neste Edital ou em comunicação posterior.

7.9 O não comparecimento do candidato, por qualquer motivo, para a realização da Avaliação Escrita e da Entrevista, à hora marcada, implicará a sua eliminação automática e irrecorrível.

7.10 O resultado das Entrevistas e análise de projeto será divulgado **a partir de 23 de fevereiro de 2026**.

7.11 O resultado da análise do Currículo será divulgado **a partir de 25 de fevereiro de 2026**.

7.12 A coordenação do processo seletivo ficará a cargo da Comissão de Seleção, conforme Portaria nº 664/2025.

8 DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A classificação dos candidatos será baseada nos seguintes itens:

8.2 O candidato ao Mestrado deverá ter um aproveitamento mínimo de 70% na Avaliação Escrita, ou seja, serão selecionados para a entrevista aqueles candidatos que obtiverem nota igual ou maior que 7,0 (sete).

8.3 O candidato ao Mestrado deverá ter um aproveitamento mínimo de 70% no resultado da média aritmética entre a entrevista e o pré-projeto, ou seja, serão selecionados para a análise de currículo aqueles candidatos que obtiverem nota média igual ou maior que 7,0 (sete).

8.4 Caso seja identificado plágio integral ou parcial em seu pré-projeto de pesquisa, o candidato será reprovado na fase da entrevista, sendo-lhe atribuída nota zero.

8.5 Cada um dos examinadores deverá atribuir uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) à entrevista, e também à arguição do pré-projeto, sendo que a nota final do candidato será o resultado obtido pela média aritmética simples das notas atribuídas pelos examinadores.

8.6 A etapa de Entrevista, com análise do pré-projeto, será avaliada por no mínimo 02 (dois) examinadores, e, em caso de discrepância no valor acima de 3 pontos das notas por eles atribuídos, haverá um examinador adicional.

8.7 Os candidatos aprovados na etapa de Entrevista e análise do pré-projeto terão o seu *Curriculum* avaliado, conforme a pontuação do **Anexo 3**.

8.8 O Currículo terá nota máxima de 10,0 (dez) pontos, relativos à pontuação máxima obtida, conforme o formulário constante no **Anexo 3**, sendo computada a produção acadêmica a partir do ano de 2021.

8.9 Não serão avaliados documentos comprobatórios relativos à produção acadêmica de período anterior a 2021 e que não estiverem organizados, obrigatoriamente, na sequência e com a numeração da ficha de avaliação do currículo (**Anexo 3**).

8.10 A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas na Prova Escrita, na nota média entre a Entrevista e o pré-projeto, e na análise curricular, considerando-se os seguintes pesos: Prova Escrita: peso 3 (três), Entrevista e pré-projeto: peso 3 (três) e Análise curricular: peso 4 (quatro).

8.11 Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima exigida nas etapas de Prova escrita e Entrevista, com análise do pré-projeto, estarão eliminados do Processo Seletivo.

8.12 A indicação de orientador não implica, necessariamente, em caso de aprovação do candidato no Processo Seletivo, a atribuição da orientação para o docente indicado.

8.13 O candidato, caso aprovado, poderá, em comum acordo com seu orientador(a), ter o seu projeto de pesquisa modificado no todo ou em parte para melhor adequação à linha de pesquisa do orientador.

8.14 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, respeitada a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis.

8.15 Em caso de empate, será selecionado o candidato que apresentar maior pontuação nos seguintes critérios, em ordem de prioridade: 1) avaliação de projeto, 2) análise curricular, 3) média da entrevista e apresentação de projeto e 4) o candidato de maior idade.

8.16 Os(As) candidatos(as) serão classificados em ordem decrescente da média final para cada orientador.

8.17 Não há obrigatoriedade de preenchimento da totalidade de vagas previstas.

9 DA DIVULGAÇÃO

9.1 **O Resultado Final** será divulgado **a partir de 27 de fevereiro de 2026**. O resultado será disponibilizado no site do Mestrado em Ciências Naturais e no JOUERN (Jornal Oficial da FUERN).

9.2 O Resultado Final do Processo Seletivo 2026 será divulgado por meio de listagem em ordem decrescente de classificação.

10 DOS RECURSOS

10.1 Poderão ser interpostos recursos em até **24 horas após a divulgação dos resultados** de cada etapa.

10.2 Qualquer cidadão poderá impugnar os termos deste Edital até o prazo de 48 horas após a sua publicação.

10.3 Só serão aceitos pedidos de impugnação devidamente fundamentados, em formulário próprio, de acordo com Anexo 11 Edital 03/2024 – PPGCN, com a indicação precisa do dispositivo deste edital questionado.

10.4 Serão admitidos pedidos de reconsideração dos seguintes atos do processo de seleção: a) homologação das inscrições e b) pedidos de atendimentos especiais.

10.5 Serão admitidos recursos nas seguintes fases do processo de seleção: a) resultado da Avaliação Escrita; b) resultado das entrevistas, com análise do pré-projeto; c) resultado da análise do currículo e d) Resultado Final do processo seletivo.

10.6 As impugnações, reconsiderações e recursos relacionados ao presente edital deverão ser entregues por e-mail, por meio de peticionamento direcionado à Coordenação do PPGCN. O documento deve ser devidamente preenchido e assinado, digitalizado (formato PDF) e enviado para o e-mail: cienciasnaturais@mestrado.uern.br com o assunto “RECURSO”, até às 23h59min da data estipulada para os pedidos de cada etapa, conforme formulário disponibilizado no **Anexo 11**.

10.7 O comprovante de recebimento do recurso será confirmado em resposta ao e-mail referido no item anterior. O candidato que não receber esse retorno em até 24 (vinte e quatro) horas deverá entrar em contato com a secretaria do Programa.

10.8 Serão rejeitados, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo estabelecido no calendário apresentado no Quadro síntese do item 6 do presente edital.

10.9. Será garantido ao candidato cuja autodeclaração não tenha sido confirmada

pelo Procedimento de Heteroidentificação, por uma única vez, interpor recurso administrativo, o qual deverá preencher o Formulário de Recurso a ser disponibilizado no edital de resultado.

10.10 Nos recursos impetrados à Banca de Heteroidentificação da UERN, será necessário o prazo de até 48h após o resultado para se solicitar nova banca.

10.11 A perícia dos candidatos, com vista ao acesso à Pós-graduação, apresenta caráter de avaliação terminativa, sendo os casos omissos resolvidos pelo CONSUNI, conforme a Resolução nº 21/2012 – CONSUNI.

11 DA MATRÍCULA

11.1 As matrículas ocorrerão nos dias **09 e 10 de março de 2026**, para a primeira chamada, e **12 de março de 2026**, para segunda chamada.

11.2 A admissão dos candidatos selecionados para o curso de Mestrado em Ciências Naturais somente se concretizará pelo seu registro de matrícula na Secretaria de Pós-Graduação.

11.3 A não realização da matrícula no período indicado neste Edital acarretará a desclassificação do candidato, cabendo à coordenação do PPGCN convocar o próximo da lista, na ordem de classificação, concedendo-se prazo para comparecimento e realização da matrícula, mediante edital.

11.4 Para os candidatos aprovados na Cota Étnico-Racial, na modalidade autodeclarado preto e pardo, deverá ser apresentado o documento que comprove sua característica, emitido pela Comissão de Heteroidentificação da UERN.

11.5 O candidato selecionado na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência deverá apresentar laudo médico, com exames comprobatórios, atestando a condição característica desta modalidade e a avaliação da junta multiprofissional.

11.6 O candidato inscrito na modalidade de reserva de vagas para indígena deverá apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela Fundação Nacional do Índio – Funai, assinada por 03 (três) lideranças indígenas locais, se for o caso.

11.7 O candidato que não realizar a entrega do Diploma de Graduação no ato da inscrição deverá apresentá-lo no ato da matrícula.

11.8 O candidato que não apresentar o diploma citado no item anterior não poderá realizar a matrícula.

11.9 Previsão de início das aulas: **a partir de 16 de março de 2026**.

12 DAS BOLSAS

12.1 A seleção do candidato não implica compromisso de bolsa por parte do PPGCN.

12.2 Caso haja disponibilidade de bolsa(s), a distribuição será feita de acordo com a classificação geral dos candidatos no resultado final, em conformidade com as condições estabelecidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2025-PPGCN e com as normas vigentes na UERN, FAPERN e CAPES/CNPq.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, etapas e matrícula, caso seja verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

13.2 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regimento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

13.3 A nomeação dos habilitados será processada observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação, conforme as vagas ofertadas, e obedecendo-se às demais exigências contidas neste Edital.

13.4 Será excluído do Processo Seletivo do PPGCN o candidato que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer tipo de fraude, ato de indisciplina ou improbidade durante a realização de qualquer etapa do processo seletivo.

13.5 É de inteira responsabilidade do candidato as ferramentas e conexão para realização da inscrição e verificação das etapas da seleção. O programa não se responsabilizará por quaisquer tipos de instabilidade ou ausência de conexão e acesso à internet durante o processo de inscrição e de seleção.

13.6 Outras informações estão disponíveis na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais, Prédio do PRODEPE/FANAT/UERN, na Rua Professor Antônio Campos, s/n, Bairro Costa e Silva, Campus Central, CEP 59.625-620, Mossoró/RN.

E-mail: cienciasnaturais@mestrado.uern.br

13.7 Os casos omissos serão julgados, em primeira instância, pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciências Naturais e, em instância ulterior, pelos órgãos competentes da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

Mossoró-RN, 02 de outubro de 2025.

Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais
Portaria nº 664/2025

- Profa. Dra. Cynthia Cavalcanti de Albuquerque
- Prof. Dr. Alfredo Marcelo Grigio
- Profa. Dra. Anne Gabriella Dias Santos Caldeira
- Profa. Dra. Danielle Peretti Filgueira
- Prof. Dr. Filipe da Silva Peixoto
- Prof. Dr. Mayron Alves de Vasconcelos
- TNS Thiago Mendes Fernandes

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS – FANAT
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS – PPGCN
MESTRADO EM CIÊNCIAS NATURAIS - MCN

ANEXO 1 EDITAL 02/2025 – PPGCN

Relação dos Professores Orientadores, Número de vaga(s) e Áreas de atuação.

Professores orientadores	Vagas	Áreas de atuação
Alfredo Marcelo Grigio	02	Geoprocessamento e Sensoriamento Remoto Aplicado aos Recursos Naturais: Diagnóstico, Zoneamento, Vulnerabilidade, Fragilidade e Riscos ambientais.
Anne Gabriella Dias Santos Caldeira	02	<ul style="list-style-type: none"> - Desenvolvimento de Nanomateriais para produção de Combustíveis Verdes - Desenvolvimento de catalisadores ambientalmente corretos e suas aplicações em processos ambientais. - Reciclagem de Resíduos.
Cynthia Cavalcanti de Albuquerque	02	<ul style="list-style-type: none"> - Fisiologia vegetal, com enfoque nos fatores de estresse; Propagação de plantas.
Danielle Peretti Filgueira	01	<ul style="list-style-type: none"> - Ecologia de ecossistemas aquáticos continentais (rios, lagoas e açudes). - Ecologia trófica de peixe.
Filipe da Silva Peixoto	01	<ul style="list-style-type: none"> - Poluição e contaminação de corpos hídricos subterrâneos e superficiais. - Estudos integrados em bacias hidrográficas e aquíferos. - Geoprocessamento aplicado aos recursos hídricos.
Keurison Figueiredo Magalhães	02	<ul style="list-style-type: none"> - Desenvolvimento de metodologias de degradação de contaminantes emergentes em águas e efluentes via processos oxidativos avançados (fotocatalíticos e Fotoeletroquímicos). - Síntese de e aplicação materiais fotocatalisadores em processos oxidativos avançados. - Desenvolvimento e aplicação de metodologias espectroanalíticas para a identificação e quantificação de espécies orgânicas e inorgânicas de relevância ambiental.
Kleberson de Oliveira Porpino	03	- Caraterização da Biodiversidade, Ecologia e Contexto Paleoambiental de Biotas Pretéritas, com Ênfase em Vertebrados do

		<p style="text-align: right;">Quaternário.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Aplicação de Métodos Paleontológicos para Diagnósticos e Resolução de Problemas Atuais de Ecologia, Conservação e Mudanças Ambientais.
Leandro Bezerra de Lima	01	<ul style="list-style-type: none"> - Isolamento, caracterização e aplicação biológica de produtos naturais de plantas da Caatinga.
Marco Antonio Diodato	01	<ul style="list-style-type: none"> - Diagnóstico, gestão e conservação dos Recursos Florestais. - Utilização de produtos e serviços florestais.
Ramiro Gustavo Valera Camacho	02	<ul style="list-style-type: none"> - Diagnóstico e monitoramento ambiental, com ênfase nos aspectos físicos, químicos e biológicos.
Suely Souza Leal de Castro	03	<ul style="list-style-type: none"> - Desenvolvimento de metodologias de degradação de poluentes orgânicos por processos oxidativos avançados. - Desenvolvimento de metodologias de tratamento de águas e efluentes usando processos oxidativos avançados. - Desenvolvimento de sensores eletroquímicos para detecção de poluentes ambientais.
Vinícius Patrício Santos Caldeira	01	<p style="text-align: right;">Catálise aplicada a processos ambientais</p> <ul style="list-style-type: none"> - Desenvolvimento e Análise da Qualidade de Biocombustíveis
Total de Vagas por Professores	21	

Servidor Técnico-Administrativo efetivo da UERN*	01	<p>*Os candidatos que concorrerão a essas vagas, respectivamente, deverão indicar, como possível orientador, qualquer professor integrante do quadro dos docentes relacionados no Anexo 1, conforme a área de atuação do professor e do candidato.</p>
Pessoas com deficiência*	01	
Autodeclarados negros, pardos e indígenas*	01	
Total de vagas para 2026	24	

UERN	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS - FANAT PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS - PPGCN MESTRADO EM CIÊNCIAS NATURAIS - MCN <u>ANEXO 2 EDITAL 02/2025 – PPGCN</u>		 PPGCN
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO			FOTO 3X4
1. DADOS PESSOAIS			
Nome:			
Filiação Pai:			
Mãe:			
Data nascimento: / /	Sexo: ()Masculino ()Feminino	Naturalidade:	UF:
CPF:	Estado civil:		
RG:	Órgão Emissor:	UF:	Data Emissão: / /
Nome do cônjuge:			
Endereço Residencial:			
Bairro:	Telefones:		
Cidade:	UF:	CEP:	E-mail:
2. FORMAÇÃO ACADÊMICA			
GRADUAÇÃO	Nome do curso:		
	Instituição		
	Média (IRA):	Cidade:	UF:
	Início: / /	Término: / /	
	Nome do curso:		
	Instituição		
Média (IRA):	Cidade:	UF:	
Início: / /	Término: / /		
PÓS-GRADUAÇÃO	Nome do curso:		
	Nível:		
	Instituição:		
	Média (IRA):	Cidade:	UF:
	Início: / /	Término: / /	
	Nome do curso:		
Nível:			
Instituição:			
Média (IRA):	Cidade:	UF:	
Início: / /	Término: / /		
3. ATUAÇÃO PROFISSIONAL			
(Indique, começando pela mais recente ou atual, suas três últimas atividades profissionais remuneradas)			
INSTITUIÇÃO	PERÍODO	FUNÇÃO	

	DESDE	ATE	

Endereço Profissional:

Solicita Condições Especiais para se submeter às etapas de avaliação? Sim Não

Pretende se inscrever à vaga disponibilizada a Servidor técnico-administrativo efetivo da UERN? Sim Não

Pretende se inscrever para a vaga disponibilizada a Pessoas com deficiência? Sim Não

Pretende se inscrever para a vaga disponibilizada a Autodeclarados negros, pardos e indígenas? Sim Não

4. FONTE FINANCIADORA

Possui fonte de renda ou recursos próprios para sustento durante o Mestrado? Sim Não

Virá vinculado a convênio ou programa institucional de capacitação? Qual:

 Não

Solicita bolsa de estudos? Sim Não

Obs.: A seleção não implica compromisso de bolsa por parte do programa.

4. NOME DO POSSÍVEL ORIENTADOR

Prof. Dr.

5. TERMO DE COMPROMISSO

Declaro conhecer e estar de acordo com as normas e procedimentos da seleção para o Mestrado em Ciências Naturais, bem como acatar, caso seja selecionado, o regimento e normas do curso.

Local e data

Assinatura do Candidato

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS - FANAT
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS -
PPGCN NÍVEL: MESTRADO ACADÊMICO

ANEXO 3 EDITAL 02/2025 – PPGCN

Critério de pontuação a ser considerada na análise do **Curriculum Lattes**. **Obs.:** Com exceção do título de Especialização, serão consideradas **somente** as atividades realizadas a partir do ano de **2021**, cujos comprovantes deverão ser numerados sequencialmente pelo candidato de acordo com o anexo 3. Os comprovantes que estiverem fora da numeração sequencial não serão considerados para análise.

Numeração Sequencial	Produção científica	Pontos	Documentos Comprobatórios	
01	Publicação de trabalho em periódico com Qualis A1	200	Primeira página do artigo, na qual conste o periódico, nome dos autores, volume e páginas.	
02	Publicação de trabalho em periódico com Qualis A2	150		
03	Publicação de trabalho em periódico com Qualis A3	100		
04	Publicação de trabalho em periódico com Qualis A4	80		
05	Publicação de trabalho em periódico com Qualis B1	60		
06	Publicação de trabalho em periódico com Qualis B2	40		
07	Publicação de trabalho em periódico com Qualis B3	20		
08	Publicação de trabalho em periódico com Qualis B4	10		
09	Publicação de trabalho em periódico com Qualis C ou sem Qualis CAPES	5		
10	Publicação de livro técnico-científico com ISBN	60	Capa, página de catalogação Bibliográfica e página com os nomes dos editores.	
11	Organização de livro técnico-científico com ISBN	10	Capa, página de catalogação Bibliográfica e página com os nomes dos organizadores.	
12	Publicação de capítulo de livro técnico-científico com ISBN (publicações em anais de eventos, mesmo com ISBN, serão considerados no item Trabalho completo. Serão considerados, no máximo, 2 capítulos na mesma obra.	20	Primeira página do capítulo, capa do livro e página de catalogação bibliográfica.	
13	Patente e registro de software	Patente concedida	100	Comprovante fornecido pelo órgão responsável
14		Patente Depositada	50	Comprovante fornecido pelo órgão responsável
15		Software registrado	50	Comprovante fornecido pelo órgão responsável
16	Trabalho completo, com tema técnico-científico, em anais de eventos internacionais (Máximo de 3 trabalhos).	5	Certificado de participação e cópia do trabalho completo.	
17	Trabalho completo, com tema técnico-científico, em anais de eventos nacionais (Máximo de 3 trabalhos).	4		
18	Trabalho completo, com tema técnico-científico, em anais de eventos locais/regionais (Máximo de 3 trabalhos).	2		
19	Resumo, com tema técnico-científico, em anais de eventos internacionais (Máximo de 5 trabalhos).	3	Certificado de participação e cópia do resumo.	
20	Resumo, com tema técnico-científico, em anais de eventos nacionais (Máximo de 5 trabalhos).	2		
21	Resumo, com tema técnico-científico, em anais de eventos locais/regionais (Máximo de 3 trabalhos).	1		

22	Especialização	20	Comprovante de conclusão do curso.
23	Ministrar (Minicurso técnico-científico com, no mínimo, 08 horas) (Máximo de 2 minicurso)	2	Certificado de participação como ministrante.
24	Capacitação (Minicurso técnico-científico com, no mínimo, 08 horas) (Máximo de 5 minicursos).	1	Certificado de participação.
25	Monitoria / semestre	4	Comprovante fornecido pelo órgão responsável
26	Iniciação Científica/Tecnológica / semestre	6	Comprovante fornecido pelo órgão responsável
27	Iniciação Científica ensino médio/júnior / semestre	4	Comprovante fornecido pelo órgão responsável
28	Participação evento internacional (Máximo de 3 certificados)	2	Certificado de participação como ouvinte.
29	Participação evento nacional (Máximo de 3 certificados)	1	Certificado de participação como ouvinte.
30	Participação evento regional e local (Máximo de 3 certificados)	0,5	Certificado de participação como ouvinte.
31	Extensão/ semestre	4	Comprovante fornecido pelo órgão responsável

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS - FANAT
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS -
PPGCN NÍVEL: MESTRADO ACADÊMICO**

ANEXO 4 EDITAL 02/2025 – PPGCN

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS
NÍVEL: MESTRADO ACADÊMICO**

Capa: Título do projeto, nome do candidato, nome do possível orientador.

Resumo: Máximo de 20 linhas

Introdução/referencial: Máximo de 02 páginas

Objetivos: Máximo de 10 linhas

Metodologia: Máximo de 03 páginas

Resultados esperados do desenvolvimento do projeto: Máximo de 20 linhas

Referências: Máximo 1 página

Observação: Usar fonte Times New Roman 12, espaço 1,5. Para as referências, utilizar espaço 1,0.

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS - FANAT
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS -
PPGCN NÍVEL: MESTRADO ACADÊMICO**

ANEXO 5 EDITAL 02/2025 – PPGCN

REQUERIMENTO – DOADOR DE SANGUE

À(Ao) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais – PPGCN
Eu, _____,
portador(a) do RG nº: _____ órgão emissor:
_____ e CPF nº: _____, candidato (a)
ao Processo de Seleção de Mestrado Edital nº 02/2025-PPGCN/UERN, venho requerer
a Vossa Senhoria dispensa do pagamento da taxa de inscrição do referido processo, na
condição de Doador(a) de Sangue, conforme Decreto nº 19.844, de 06 de junho de 2007
e documentos comprobatórios em anexo.

_____, ____ de _____ de _____.
Loca/ Data

Assinatura do(a) candidato

IMPORTANTE

Anexar documento comprobatório de ser doador de sangue. O mesmo deverá ter sido expedido,
exclusivamente, por órgãos públicos coletores de sangue do Estado do Rio Grande do Norte,
contendo o número do cadastro, nome e o número do CPF do doador. Serão exigidas, no
mínimo, 3 (três) doações sanguíneas convencionais dentro do período de 12 meses anteriores à
data de publicação do Edital nº 02/2025-PPGCN. Em caso de não comprovação das
informações citadas, o candidato é consciente de que não tem o direito ao benefício e deverá
pagar sua taxa de inscrição, conforme subitem 3.2, número 11 do presente Edital.

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS - FANAT
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS -
PPGCN NÍVEL: MESTRADO ACADÊMICO**

ANEXO 6 EDITAL 02/2025 – PPGCN

Conteúdos que poderão ser abordados na Avaliação Escrita do Processo de Seleção 2026 do Curso de Mestrado em Ciências Naturais da UERN.

- 1 – O Fluxo de energia através dos ecossistemas;**
- 2 – Mudanças climáticas;**
- 3 – Recursos energéticos;**
- 4 – Conservação da Biodiversidade;**
- 5 – Recursos hídricos e poluição;**
- 6 – Ciclo dos Nutrientes;**
- 7 – Desastres naturais e catástrofes.**

LITERATURA SUGERIDA:

- (1) Livro: Ciência Ambiental.**
Autor: G. Tyler Miller Jr.
Ano: 2007.
Editora: Thomson Learning.
- (2) Livro: Ecologia: De indivíduos a Ecossistemas.**
Autor: Begon, M.; Townsend, C. R.; Harper, J. L..
Ano: 2007
Editora: Artmed.
- (3) Livro: Ciência Ambiental: Terra um planeta vivo.**
Autor: Botkin, D. B., Keller, E. A.
Ano: 2011.
Editora: LTC.
- (4) Livro: Decifrando a terra.**
Autor: Teixeira, W., Fairchild, T. R.; Toledo, M. C. M. Taioli, T.
Ano: 2009.
Editora: Companhia Editora Nacional
- (5) Livro: Princípios de Química Ambiental**
Autor: Girad, E. James.
Ano: 2013.
Editora: LTC

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS – FANAT
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS – PPGCN
NÍVEL: MESTRADO ACADÊMICO

ANEXO 7 EDITAL 02/2025 – PPGCN

AVALIAÇÃO		VALOR ATRIBUÍDO
ITENS A SEREM AVALIADOS NA ENTREVISTA	Domínio teórico e metodológico condizente com as exigências de desenvolvimento do projeto (5,0). Desenvoltura, segurança e maturidade na defesa do projeto e argumentação (5,0).	
VALOR TOTAL		
ITENS A SEREM PERGUNTADOS NA ENTREVISTA	Como tomou conhecimento sobre o Mestrado em Ciências Naturais? Qual o seu interesse em fazer um mestrado? O que espera com isso? Qual sua experiência com o seu objeto de estudo? Se não conseguir bolsa, tem como se manter por dois anos fazendo sua pesquisa? Se for necessário adaptar e/ou trocar seu projeto para se adequar às pesquisas de seu futuro orientador, você aceita? Você trabalha? Se sim, onde?	

AVALIAÇÃO		VALOR MÁXIMO ATRIBUÍDO
ITENS A SEREM AVALIADOS NO PROJETO DE PESQUISA	Adequação e relevância à área de concentração e às linhas de pesquisa do Programa	1,0
	Consistência da fundamentação teórica e coerência com o objeto e o problema de pesquisa proposto	3,0
	Pertinência dos objetivos em relação à fundamentação teórica	2,0
	Pertinência da metodologia em relação aos objetivos	2,0
	Correção gramatical	1,0
	Viabilidade de realização do projeto no prazo de 2 (dois) anos	1,0
Pontuação Máxima		10,0

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS - FANAT
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS -
PPGCN NÍVEL: MESTRADO ACADÊMICO

ANEXO 8 EDITAL 02/2025 – PPGCN

TERMO DE COMPROMISSO PARA CAPACITAÇÃO DO PESSOAL
TÉCNICO- ADMINISTRATIVO COM VAGA INSTITUCIONAL DE
PROGRAMA *STRICTO*
SENSU (Anexo 1 da Resolução Nº 071/2020 – CONSEPE)

Pelo presente Termo de Compromisso, eu _____, matrícula nº _____, servidor técnico-administrativo lotado(a) na(o) _____, em regime de trabalho _____, devendo afastar-me das minhas funções, com o fim de frequentar na _____, durante _____ meses, com início em _____ / _____ / _____ e término em _____ / _____ / _____ o curso de _____.

ASSUMO OS SEGUINTE COMPROMISSOS:

1. Permanecer em atividade na UERN, após a conclusão do curso motivo da liberação, nos termos da resolução de capacitação vigente.
2. Não interromper o desenvolvimento das atividades do curso, salvo por motivo de absoluta força maior, caso em que darei oficialmente ciência ao programa ao qual estou vinculado e meu local de lotação (Unidade Acadêmica, Pró-Reitoria e Reitoria) e à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UERN, para que sejam tomadas as devidas providências.
3. Dedicar-me às atividades relacionadas com a capacitação, sem prejuízo das atividades funcionais, de acordo com o meu regime de trabalho na UERN.
4. Enviar relatórios, dentro dos prazos estipulados, ao Departamento de Capacitação da PROPEG e ao setor de lotação.
5. Ressarcir a UERN de todas as despesas efetuadas em função da minha capacitação, na hipótese de não concluir o curso que estou realizando, nos prazos estabelecidos pelas Normas de Capacitação do Pessoal Técnico-administrativo da UERN, ou não permanecer na UERN durante, pelo menos, igual período da utilização da vaga institucional no mesmo regime de trabalho.

FICO CIENTE, DESDE JÁ, QUE:

- a) Entre as despesas efetuadas em função da minha capacitação, e que comporão a base de cálculo para ressarcimento, nos termos do item 5, acima, incluem-se o montante proporcional ao valor dos salários do período de afastamento, nos casos em que houver liberação parcial, os gastos com custeios realizado pela UERN (diárias, passagens aéreas e terrestres) e quaisquer vantagens pecuniárias recebidas durante o período da utilização da vaga institucional, ou em razão dele.
- b) O atraso na remessa dos relatórios implicará o impedimento de quaisquer vantagens, ou de quaisquer benefícios como diárias, passagens aéreas ou terrestres, dentre outros;
- c) A aposentadoria por tempo de serviço não me desobriga de indenizar a UERN, nos termos deste Termo de Compromisso, em caso de quebra do mesmo.

Mossoró-RN, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS - FANAT
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS -
PPGCN NÍVEL: MESTRADO ACADÊMICO**

ANEXO 9 EDITAL 02/2025 – PPGCN

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DO CANDIDATO NEGRO, PARDO
OU INDÍGENA**

Eu, _____, inscrito no C.P.F. _____, candidato ao Processo Seletivo 2026 do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (PPGCN/UERN), declaro que pertenço a uma dessas categorias: negro, pardo ou indígena. Isso posto, declaro serem verdadeiras todas as informações prestadas, estando ciente das possíveis consequências e sanções penais cabíveis em decorrência da prestação de qualquer informação nesse contexto.

Local e Data: _____

Assinatura do(a) candidato(a)

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS - FANAT
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS -
PPGCN NÍVEL: MESTRADO ACADÊMICO**

ANEXO 10 EDITAL 02/2025 – PPGCN

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, inscrito no C.P.F. _____, candidato ao Processo Seletivo 2026 do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (PPGCN/UERN), declaro ser uma Pessoa com Deficiência (PcD). Isso posto, declaro serem verdadeiras todas as informações prestadas, estando ciente das possíveis consequências e sanções penais cabíveis em decorrência da prestação de qualquer informação nesse contexto.

Local e Data: _____

Assinatura do(a) candidato(a)

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS - FANAT
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS -
PPGCN NÍVEL: MESTRADO ACADÊMICO**

ANEXO 11 EDITAL 02/2025 – PPGCN

Formulário para interposição de recurso contra resultado ao Processo Seletivo 2026 do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais

RECURSO CONTRA O RESULTADO RELATIVO AO EDITAL 02/2025 – PPGCN, realizado pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN.

Eu, , portador do documento de identidade nº....., apresento recurso junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais – PPGCN/UERN contra o resultado do Edital nº 02/2025 – PPGCN.

A decisão objeto de contestação.....

é

..... (explicar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....
.....
.....
.....

..... Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

.....
.....
.....

Mossoró-RN,de.....de 20.....

Assinatura do(a) candidato(a)

Os recursos, assim como algum documento em anexo, deverão ser enviados para o e-mail cienciasnaturais@mestrado.uern.br, de acordo com os prazos fixados no presente edital.

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS - FANAT
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS -
PPGCN NÍVEL: MESTRADO ACADÊMICO**

ANEXO 12 EDITAL 02/2025 – PPGCN

MODELO DE REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

Eu, _____,
Portador(a) do documento de identidade nº _____, CPF
nº _____, venho requerer condições especiais para realizar as etapas
de avaliação do referido Processo Seletivo (Edital nº 02/2025-PPGCN), conforme as
informações prestadas a seguir.

Registre as condições especiais necessárias:

Local e Data:

Assinatura do(a) candidato(a)